



LEI Nº 2.482-GP/2026

Em, 04 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).e dá outras providências.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, no valor de **R\$ 3.338.966,83** (três milhões, trezentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, Educação, Esporte, Turismo, Eventos e Cultura e Meio Ambiente em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

<b>02.00.00</b>			<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.06.00</b>			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>	
<b>15.451.0002.2052</b>			<b>Instalação, Modernização e Manutenção da Iluminação Pública</b>	
02.751.0000	<b>F:473</b>	3.3.90.30	Material de Consumo	597.442,13
02.751.0000	<b>F:474</b>	3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	200.000,00
<b>04.122.0002.1006</b>			<b>Construção, Ampliação de Edificações Públicas</b>	
02.500.0000	<b>F:472</b>	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.019.114,81
<b>04.122.0002.2043</b>			<b>Gestão Administrativa e Operacional</b>	
02.755.0000	<b>F:475</b>	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	167.242,28
<b>02.07.00</b>			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0005.1017</b>			<b>Construção, Ampliação de Unidades Escolares</b>	
0.2.500.0000	<b>F:470</b>	4.4.90.51	Obras e Instalações	500.000,00
<b>12.361.0005.2058</b>			<b>Fornecimento de Uniformes Escolares</b>	
02.500.0000	<b>F:469</b>	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	680.000,00

02.11.00			SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, TURISMO, EVENTOS E CULTURA	
13.392.0014.2056			Promoção de Festividades Tradicionais e Comemorativas	
0.2.500.0000	F:471	3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	130.000,00
02.13.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0010.2054			Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
02.501.0000	F:476	3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	45.167,61
TOTAL GERAL				3.338.966,83

**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 3º** - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Palácio 21 de Julho, em 04 de fevereiro de 2026.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Sede:** Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br  
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 05/02/2026 às 09:49, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](https://transparencia.novamamore.ro.gov.br), informando o ID **303525** e o código verificador **07368AF7**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	04/02/2026 15:25
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	05/02/2026 09:56

Referência: [Processo nº 1-292/2026](#).

Docto ID: 303525 v1

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.482-GP/2026**

**LEI Nº2.482-GP/2026 Em,04 de fevereiro de 2026.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na 2.467-GP-2025(Lei Orçamentária do exercício de 2026).e dá outras providências.

**OPREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, no valor de **R\$3.338.966,83**(três milhões, trezentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, Educação, Esporte, Turismo, Eventos e Cultura e Meio Ambiente em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.06.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
15.451.0002.2052		Instalação, Modernização e Manutenção da Iluminação Pública		
02.751.0000	F:473	3.3.90.30	Material de Consumo	597.442,13
02.751.0000	F:474	3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	200.000,00
04.122.0002.1006		Construção, Ampliação de Edificações Públicas		
02.500.0000	F:472	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.019.114,81
04.122.0002.2043		Gestão Administrativa e Operacional		
02.755.0000	F:475	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	167.242,28
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.365.0005.1017		Construção, Ampliação de Unidades Escolares		
0.2.500.0000	F:470	4.4.90.51	Obras e Instalações	500.000,00
12.361.0005.2058		Fornecimento de Uniformes Escolares		
02.500.0000	F:469	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	680.000,00
02.11.00		SECRETARIA MUNC. DE ESPORTE, TURISMO, EVENTOS E CULTURA		
13.392.0014.2056		Promoção de Festividades Tradicionais e Comemorativas		
0.2.500.0000	F:471	3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	130.000,00
02.13.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0010.2054		Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente		
02.501.0000	F:476	3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	45.167,61
TOTAL GERAL				3.338.966,83

**Art. 2º-**O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos



conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 3º** -O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025- Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

**Palácio 21 de Julho**, em 04 de fevereiro de 2026.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Publicado por:**  
Josieli de Almeida  
**Código Identificador: 028806A9**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/02/2026. Edição 4166  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>







# Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60  
Av. Dom Pedro II  
www.novamamore.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento <b>Publicação</b>	Identificação/Número <b>AROM Lei 2482</b>	Data <b>05/02/2026</b>
--	--	---------------------------

ID: <b>303912</b>	Processo	Documento
CRC: <b>0BB98915</b>		
Processo: <b>1-292/2026</b>		
Usuário: <b>MARIA ROSEMEIRE MENEZES RODRIGUES</b>		
Criação: <b>05/02/2026 09:56:37</b>	Finalização: <b>05/02/2026 09:56:59</b>	

MD5: **CF2B0C5B724EC7F228009E71419F326E**  
SHA256: **B3259997DE362A2DF959B974AA6CD6EC9D796D4F2411004569F3243A26B67E6B**

Súmula/Objeto:

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).e dá outras providências.**

### INTERESSADOS

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	Nova Mamoré	RO	05/02/2026 09:56:37
--------------------------	-------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05/02/2026 09:56:37
------------------------	---------------------

### CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	05/02/2026 10:04:43
-----------------------------------	---------------------

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2482	04/02/2026	303525
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br) informando o ID 303912 e o CRC 0BB98915.